

interesse de **RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 66, 68, 73, 75, 77 e 79, da Quadra 09, situados à Avenida T-63 e Rua Machado de Assis, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 66-68-73-75-77-79, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 66-68-73-75-77-79	ÁREA	3.084,60m²
Frente para a Avenida T-63	24,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Machado de Assis	48,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 64, 62 e 71	42,81m+24,00m+42,61m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes	70 e 81	86,02m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1980, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.280.029-5/2010, de interesse de **VALDAIR DE PAULA E SOUSA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 79, situados à Rua RI-15, Residencial Itaipú,

nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	ÁREA	797,50m²
Frente para a Rua RI-15	22,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 22	27,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua RI-32	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua RI-15 com Rua RI-32	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1981, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.222.405-7/2010, de interesse de **ZILDA MARIA GUERREIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 161-A, situados à Rua J-84, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	1.113,43m²
Frente para a Rua J-84	23,80m	

Fundo, confrontando com os lotes 12, 13 e 1430,71m
Lado direito, confrontando com o Lote 0341,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Divisa41,61m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1982, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.212.229-7/2010, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA*:

Cargo: Profissional de Educação II – Pedagogia

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1.438	CIRLENE DE MATOS RCOHA	8173426SSP MG
1.439	ZILMA ROSA DA SILVA	3199068DGPC
1.440	SILVANIA LACERDA DE SOUSA	3222210SSP GO
1.441	FLAVIA LUCIA DE SOUSA BORGES	3377254038088SSPGO
1.442	SIBELE CAPINGOTE	34277926114113SSPGO
1.443	KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	280525SSPTO
1.444	LEILA INACIA REZENDE DE CAMPOS	3738362SSPGO
1.445	ELIZABETH DA SILVA LOPES	8105991SSPMG
1.446	MIRANICE ALVES DE LIMA GUIMARAES	3931154SPTC
1.447	RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	4197518DGPCGO

Cargo: Profissional de Educação II - Arte - Artes Visuais

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
8	PEDRO PAULO NUNES LISBOA	1788527SSPDF
9	ROSANA TORQUATO DE SOUZA	3164160SSPGO
10	NARDIA DE CASTRO COELHO BALBY	4426149DGPCGO
11	LUCIENE ALBERNAZ OLIVEIRA DOS SANTOS	1503668DGPCGO
12	ANA BEATRIZ AMARAL PINHEIRO	3578579SSP GO
13	LARISSA SAAVEDRA BORGES E AZEVEDO	3227047SSP GO
14	FABIOLA DA SILVA MARANHAO LEMES	1994438SSPGO
15	FERNANDO PEIXOTO DA COSTA	2161214SPTCGO
16	LISIANE ALVES VIEIRA	2662289SSPGO
17	ISABELLA MORENNA PEREIRA SILVA	4855063DGPCGO
18	DEBORAH KARLA BARBOSA	4490862DGPCGO
19	ELENY MACEDO DE OLIVEIRA	18491319SSPSP
20	DAVIDSON EDWALDO DE AZEVEDO	1452916SSPGO
21	PAULO HENRIQUE SILVA	3448913SSP GO
22	LUCIANA FLAVIA DE SOUZA REIS TAVARES	3521304SPTCGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027,
DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**